

TERMO ADITIVO Nº 022/2018-SMS.G
AO CONVÊNIO Nº 067/PSF/2008-SMS.G

PROCESSO: 2008-0.168.448-6

CONVENENTE: PREFEITURA MUNICIPAL DA SAÚDE - SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE

CONVENIADA: CENTRO SOCIAL NOSSA SENHORA DO BOM PARTO

OBJETO DO CONVÊNIO: Continuidade das atividades desenvolvida pela Estratégia Saúde da Família para moradores em situação de rua e encortiçada no Município de São Paulo.

OBJETO DO ADITAMENTO: Inclusão de 03 cirurgiões-dentistas, 04 auxiliares de saúde bucal, 01 técnico de saúde bucal e 01 motorista administrativo com categoria específica para condução de ônibus; bem como a inclusão do interlocutor de saúde bucal para todos os profissionais de Saúde Bucal ✓

A PREFEITURA DA CIDADE DE SÃO PAULO, através da SECRETARIA MUNICIPAL DA SAÚDE - SMS, com sede na Rua General Jardim, 36 - 2º andar, inscrita no CNPJ sob o nº 46.392.148/0001-10, neste ato representada por EDSON APARECIDO DOS SANTOS, portador da cédula de identidade RG nº [REDACTED] inscrito no CPF/MF sob nº [REDACTED], Secretário Municipal da Saúde, doravante designada simplesmente por CONVENENTE e, de outro lado, o CENTRO SOCIAL NOSSA SENHORA DO BOM PARTO, com sede à Avenida Álvaro Ramos, 366, Belém, São Paulo-SP, inscrita no CNPJ 62.264.494/0001-79, neste ato representado por sua Diretora Presidente, JUDITH ELISA LUPO, portadora da cédula de identidade RG nº [REDACTED] inscrito no CPF/MF sob nº [REDACTED] adiante designado como CONVENIADA, com base nos artigos 116 e seguintes da Lei Federal nº 8.666, de 21 de junho de 1993, atualizada pela Lei Federal nº 8.883, de 08 de junho de 1999 e demais disposições aplicáveis à espécie, RESOLVEM celebrar o presente TERMO ADITIVO, na conformidade das seguintes cláusulas:

CLÁUSULA PRIMEIRA

O valor total do Termo Aditivo para a inserção de 03 (três) equipes de Unidade Odontológica Móvel é de **R\$ 465.752,85 (quatrocentos e sessenta e cinco mil setecentos e cinquenta e dois reais e oitenta e cinco centavos)**, sendo o valor de custeio **R\$ 241.710,09 (duzentos e quarenta e um mil setecentos e dez reais e nove centavos)** e o valor de investimento **R\$ 224.042,76 (duzentos e vinte e quatro mil e quarenta e dois reais e setenta e seis centavos)** para equipamentos.



O pagamento das despesas de CUSTEIO E INVESTIMENTO será realizado conforme Cronograma de Desembolso:

| Cronograma | OUT/2018 | NOV/2018 | DEZ/2018 | TOTAL |
|--------------|----------------|----------------|---------------|----------------|
| Investimento | R\$ 112.021,38 | R\$ 112.021,38 | - | R\$ 224.042,76 |
| Custeio | R\$ 80.570,03 | R\$ 80.570,03 | R\$ 80.570,03 | R\$ 241.710,09 |
| Total | R\$ 192.591,41 | R\$ 192.591,41 | R\$ 80.570,03 | R\$ 465.752,85 |

As despesas descritas onerarão as dotações orçamentárias 84.10.10.301.3003.2520.3350.3900 (custeio) / 84.10.10.301.3003.2520.4450.5200 (equipamentos), fontes 00/02/03, quando couber.

CLÁUSULA SEGUNDA

2.1. Ficam mantidas e inalteradas as demais cláusulas do **Termo Aditivo N° 021/2018** do convênio **CV067/2008 – CPCS/SMS**.

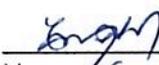
E do que ficou convencionado, foi lavrado o presente termo em 02 (duas) vias de igual teor, que lido e achado conforme entre as partes, vai por elas juntamente com as testemunhas assinado.

São Paulo, 16 de out. de 2018.


EDSON APARECIDO DOS SANTOS
SECRETARIA MUNICIPAL DA SAÚDE
CONVENENTE


JUDITH ELISA LUPO
CENTRO SOCIAL NOSSA SENHORA DO BOM PARTO
CONVENIADA

TESTEMUNHAS:


Nome: Emerson Ricardo Ferreira
RG: [REDACTED]

Nome: Elton R. A. Paula
RG: [REDACTED]